MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA,** nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [redacted], portador da Carteira de Identidade [redacted], doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o [redacted], estabelecida na [redacted], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **MARCELO JOSÉ FERRARI,** portador da Cédula de Identidade [redacted], inscrito no CPF/MF sob o [redacted] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00336/2015/CONJUR- MDS/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo **nº 71000.087413/2013-61**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 30/2014 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2014 até 13/05/2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

EM BRANCO

Recebido em: 12 / 05 / 17
Hora: 11:40
Ass. Thais
Divisão de Documentação/CDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 30/2014, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001
Programa de Trabalho: 093354
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: B64141160HB
SB: 27

4.2. Para tanto, será emitido reforço à nota de empenho de nº2017NE800099.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 30/2014, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado.

6.1.1. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

EM BRANCO

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 09 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE

MARCELO JOSÉ FERRARI
Datainfo em tecnologia da informação Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERO
[redacted]

Patrícia Laurindo

Nome: Adm. Patrícia Laurindo
CPF: CRA-SC Nº 28900
[redacted]

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 30/2014.
Nº Processo: 71000087413201361.
PREGÃO SRP Nº 8/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [redacted] Contratado : DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 30/2014 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 13/05/2017 a 13/05/2018. Valor Total: R$3.114.000,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800099. Data de Assinatura: 09/05/2017.

(SICON - 10/05/2017) 550005-00001-2017NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

N.º Processo 71000.010709/2016-37

A UNIÃO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Coordenação de Compras e Licitações, pessoa jurídica de direito público, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70.054-906, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, neste ato representado pelo Sr. Getúlio Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria nº 41, de 29 de março de 2017, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/2011; no § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, no art. 5º do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e alterações; e no art. 5º e §2 do Art. 7 da Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e alterações pelas Resoluções nº 56; nº 64; e nº 73, e alterações, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), em Sessão realizada no dia 10 de maio de 2017, para prosseguimento das etapas previstas no Edital da Chamada Pública objetivando a aquisição de CAFÉ ORGÂNICO, torna PÚBLICO o resultado definitivo do certame, atestando que a Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM, foi a única habilitada no certame de Chamamento Público, ofertando o valor de R$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por quilograma do produto.

Ressalte-se que, concedido o prazo recursal no período de 03 a 09 de maio de 2017, não houve apresentação de recurso.

GETÚLIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional do Seguro Social, através da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista que a empresa notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA a empresa Solaris e Solaris Ltda., CNPJ nº 10.806.783/0001-59, de que como a mesma não apresentou Recurso Administrativo, face o Despacho Decisório nº 10 /CGLCO/DIROFL/INSS, de 16/2/2017, haverá o registro da penalidade no SICAF, devendo a empresa comparecer ao INSS, sito SAS, Quadra 02, Bloco "O", 5º andar, Brasília/DF, para retirar a Guia de Recolhimento da União, no valor da multa aplicada de R$ 6.608,15 (seis mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos), com vencimento para dia 18/5/2017.

O Instituto Nacional do Seguro Social, através da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista que a empresa notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA a empresa Solaris e Solaris Ltda., CNPJ nº 10.806.783/0001-59, de que como a mesma não apresentou Recurso Administrativo, face o Despacho Decisório nº 8 /CGLCO/DIROFL/INSS, de 6/2/2017, haverá o registro da penalidade no SICAF, devendo a empresa comparecer ao INSS, sito SAS, Quadra 02, Bloco "O", 5º andar, Brasília/DF, para retirar a Guia de Recolhimento da União, no valor da multa aplicada de R$ 6.608,15 (seis mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos), com vencimento para dia 18/5/2017.

O Instituto Nacional do Seguro Social, através da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista que a empresa notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA a empresa Solaris e Solaris Ltda., CNPJ nº 10.806.783/0001-59, a saber que conforme o não pagamento do valor da multa aplicada à contratada, no valor de R$ 426,26, haverá a inscrição do débito da empresa em Dívida Ativa e terá seus dados incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público - CADIN.

O Instituto Nacional do Seguro Social, através da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista que a empresa notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA a empresa Solaris e Solaris Ltda., CNPJ nº 10.806.783/0001-59, a saber que conforme o não pagamento do valor da multa aplicada à contratada, no valor de R$ 35,20, haverá a inscrição do débito da empresa em Dívida Ativa e terá seus dados incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público - CADIN.

GILVANEIRE CAVALCANTI BELTRÃO
Coordenadora Geral de Licitações e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando aquisição de agua mineral em garrafões de 20 litros. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2012. Processo nº 35013.003731/2016-18. Ata nº 01/2017. FORNECEDOR: CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 10.816.212/0001-03 item 01-valor total R$ 56.088.00. Data da assinatura: 05/05/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. ALBERTO SOUZA SACRAMENTO - GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SALVADOR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante do cadastro do Sistema Único de Benefícios, o término do prazo para apresentação de defesa conforme publicação de Edital de Defesa e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para recorrer da decisão de suspensão/cessação dos benefícios e/ou cobrança dos valores indevidos, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de manutenção do benefício: APS BROTAS:

SEGURADOS	Nº DO BENEFICIO	VALOR
Alda Lima dos Santos e Santos	87/500.021.843-0	R$ 8.199,72
Antônio Jorge Santos de Souza	41/078.875.516-1	R$ 5.388,27
Antônio Lima de Assunção Filho	91/608.235.253-3	R$ 12.606,74
Aurino Nunes dos Santos	31/523.937.557-3 e 91/535.116.292-6	R$ 20.479,83
Débora Garcia Ferreira	88/552.406.437-8	R$ 34.070,63
Felipe Lima dos Santos	88/700.218.181-6	R$ 29.453,21
Gildazia Soares dos Santos	88/702.459.928-7	R$ 1.279,25
Joel Araújo Pinto	88/700.594.518-3	R$ 24.348,05
Jorge Ival de Oliveira Palma	88/137.338.359-0	R$ 78.478,90
José Félix Neto	87/500.123.964-4	R$ 95.373,88
Joselita Menezes	87/519.164.881-8	R$ 2.766,97
Luciana Ferrari Ribeiro de Matos	80/158.247.425-4	R$ 17.344,50
Maiora Pereira dos Santos	88/700.045.763-6	R$ 31.776,64
Maria Adriana Santos Silva	87/500.122.531-7	R$ 30.346,22
Marilene Souza Arruda	21/126.443.693-6	R$ 2.757,58
Mônica Reis Souto	87/500.004.438-6	R$ 3.210,46
Noélia Themoteo Araújo	21/040.267.662-9	R$ 107.393,81
Reginaldo Alves da Silva	21/041.765.717-0	R$ 10.235,74
Ricardo Correia da Silva	88/134.415.172-5	R$ 1.706,53
Rosenete de Almeida Neves	32/114.541.535-8	R$ 4.667,55
Uelinton Santos da Mata	31/606.984.814-8	R$ 0,00
Vilma Jones de Almeida	88/115.169.148-5	R$ 5.399,82

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BARREIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 511669

Nº Processo: 35018000043201737 . Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos automáticos, a serem distribuídos às unidades e seções vinculadas à Gerência Executiva do INSS em Barreiras-BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em virtude da contratação de novos servidores, faz-se necessária a aquisição de novos carimbos para suprir nova demanda. Declaração de Dispensa em 18/04/2017. JOSINETO DA CUNHA SOUZA. Técnico do Seguro Social. Ratificação em 10/05/2017. RONILDO LUNA DE ALMEIDA. Chefe da Seção de Logística. Valor Global: R$ 5.110,00. CNPJ CONTRATADA : 05.729.323/0001-34 JOSEMIR NASCIMENTO BARBOSA & CIA LTDA - ME.

(SIDEC - 10/05/2017) 511669-57202-2017NE800002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, faculta-se aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social de Barreiras-Ba, AV. CLÉRISTON ANDRADE, 743 - JK. Alerta-se que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN: José Martins Brandão 1729779074, Gileno de Souza Sateles 1740859836

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 510525

Número do Contrato: 4/2012.
Nº Processo: 35174000254201262.
PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09634753000123. Contratado : LOTUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -LTDA - ME. Objeto: Renovação contratual, em carater excepcional, por mais 12(doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, dos serviços de Ascensorista prestados na sede desta Gerência Executiva. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência: 17/04/2017 a 17/04/2018. Valor Total: R$47.106,71. Fonte: 250570202 - 2017NE800077. Data de Assinatura: 17/04/2017.

(SICON - 10/05/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B EM FEIRA DE SANTANA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, ou não retirada da correspondência pelo destinatário na agência da ECT mais próxima de sua residência, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03, e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, a contar do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social em Conceição do Coité/BA, localizada na Rua Hildebrando Iedo Araujo Cirino, nº 95, Centro, Conceição do Coité/BA, CEP 48.730-000, onde está mantido o benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, ou de consignação no benefício previdenciário do responsável pelo débito. Beneficiário Davina Romana de Oliveira NB 12/093.731.168-5 responsável pelo débito Damiana dos Santos Batista valor a ser devolvido R$ 841,36.